



**PARECER**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**CONTAS DE GOVERNO**

**ANO DE 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº -  
CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-1337 - Cláudia-MT

INDICE

Item	Descrição	Página
1	Parecer – Contas de Governo do ano de 2020	01 - 20
2	Anexos I (Parecer do Processo nº 33.975-0/2019)	21 – 25
3	Anexos II (Parecer do Processo nº 22.754-4/2019)	26 – 32
4	Anexo III (Parecer do Processo nº 1.899/2020)	33 – 35

07/04/21  
Jair Luis Santos  
[Assinatura]

Recebido em 05/04/2021  
[Assinatura]  
Atamir Kuhn  
Presidente Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS  
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
EXERCÍCIO 2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

### 1) INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, apresenta-se o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício 2020, da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

### 2) GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sobre o governo do Senhor Altamir Kuerten, Prefeito Municipal, e, as do Poder Legislativo, do Senhor Ebenezer Darby dos Santos, cujos dados pessoais são os seguintes:

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>NOME:</b>	ALTAMIR KURTEN
<b>PERÍODO:</b>	2017/2020
<b>RG:</b>	1.815.705 SSP/PR
<b>CPF:</b>	403.786.169-00
<b>ENDEREÇO:</b>	ESTRADA GLADYS
<b>FONE:</b>	(66) 99965-0045
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br">gabinete@claudia.mt.gov.br</a>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

NOME:	EBENEZEL DARBY DOS SANTOS
GESTÃO	2019/2020
RG:	981.818 SSP/MT
CPF:	581.795.771-04
ENDEREÇO:	RUA PEDRO CELESTINO, 738
FONE:	(66) 99998-6348
E-MAIL:	camara@claudia.mt.gov.br

**3) RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO**

**3.1) PROCESSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1.1) PLANO PLURIANUAL – PPA**

O Plano Plurianual 2018/2021 foi aprovado por meio da Lei nº 688/2017 de 26/10/2017, em cumprimento às disposições do art. 165 § 1º, da constituição Federal e Art. 165 da Lei Orgânica Municipal e foi protocolada sob o nº 661.430/2017 no TCE-MT em 19/12/2017, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa do TCE nº 14/2007, que estabelece o encaminhamento deste Plano Plurianual até o dia 31/12 do ano em que foi votada.

Houve revisão do Plano Plurianual 2018/2021, por meio da Lei nº 821/2020, de 21/09/2020, a revisão está baseada no Art. 3º, da Lei nº 688, de 26 de outubro de 2017.

**3.1.2) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício, disciplinam a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e dispõe sobre as modificações da legislação tributária.

A LDO é o instrumento estabelecido pela Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo com o objetivo o estabelecimento dos parâmetros necessários a alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas na LDO.

A LDO do Município de Cláudia para o exercício de 2020 foi aprovada por meio da Lei nº 767/2019, de 22/10/2019 e foi encaminhado ao TCE-MT em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa do TCE 14/2007, que estabelece o encaminhamento desta LDO até o dia 31/12 do ano em que foi votada.

**3.1.3) LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA**

A Lei Orçamentária do Exercício de 2020 – LOA 2020 foi aprovada pela Lei nº 775/2019, de 16/12/2019, foi encaminhada ao TCE-MT em conformidade com o estabelecido no art. 166, II,



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

da Resolução Normativa do TCE 14/2007, que estabelece o encaminhamento desta LOA até o dia 15/01 de cada ano, em consonância com o Plano Plurianual e contendo todos os Programas priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao art. 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Receita total estimada na LOA 2020 totaliza **R\$ 49.298.000,00** (quarenta e nove milhões e duzentos e noventa e oito mil reais).

A Despesa fixada na LOA 2020 totaliza **R\$ 49.298.000,00** (quarenta e nove milhões e duzentos e noventa e oito mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de **R\$ 45.750.000,00** (quarenta e cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais) e **R\$ 3.548.000,00** (três milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais) destinados a Administração Indireta.

### 3.1.3.1) ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução do orçamento ocorrem fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Este mecanismo de alteração do orçamento é viabilizado por meio da utilização dos créditos adicionais.

Os créditos adicionais tornam possível a readequação do orçamento às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotam.

Os Créditos adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 e 46 da Lei nº 4320/64.

Nas tabelas abaixo se demonstra as alterações realizadas no orçamento de 2020 mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Cláudia e correspondente orçamento final.

- **Créditos Adicionais do Período:**

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CREDITOS ADICIONAIS (CA)			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	VARIÇÃO ORÇAMENTARIA% (OF/OI)	VARIÇÃO DAS ALTERAÇÕES (CA/OI)
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINARIO				
RS 49.280.000,00	RS 23.412.480,65	RS 12.607.792,96	RS -	RS 21.425.408,09	RS 63.876.865,52	29,62%	73,09%

- **Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

RECURSOS/FONTES DE FINANCIAMENTO	CREDITOS ADICIONAIS				TOTAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	REDUÇÃO	
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ -	R\$ 4.934.588,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.934.588,24
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.755.727,07	R\$ 6.906.550,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.662.277,28
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 17.258.809,07	R\$ 766.654,51	R\$ -	R\$ 18.025.463,58	R\$ 0,00
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	R\$ 3.397.944,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.397.944,51	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.412.480,65</b>	<b>R\$ 12.607.792,96</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 21.423.408,09</b>	<b>R\$ 14.596.865,52</b>

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2016 a 2020, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITA ESTIMADA	R\$ 35.800.000,00	R\$ 37.900.000,00	R\$ 38.960.000,00	R\$ 42.476.000,00	R\$ 49.298.000,00
RS	6,23%	5,87%	2,80%	9,02%	16,06%

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se que:

- Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados;
- Não houve abertura de créditos extraordinários;
- Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo.

#### 4) ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

##### 4.1) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento e execução.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2020 do Município de Cláudia.

##### 4.1.1.) Quociente de execução da receita (QER):

A	Valor Previsto	49.298.000,00
B	Valor Arrecadado	R\$ 65.319.439,41
QER	B/A	1,3250



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

O resultado indica que a receita arrecadada foi maior que a receita prevista. A receita arrecadada no exercício de 2020 foi **32,50%** acima da prevista, o que demonstrou um excesso de arrecadação.

**4.1.2) Quociente de execução da despesa (QED):**

A	Despesa consolidada - Autorizada	R\$ 63.894.865,52
B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 61.471.945,16
QED	B/A	0,962

O resultado indica que a despesa empenhada foi menor que a despesa prevista em todo o período avaliado. A despesa empenhada do exercício de 2020 foi **9,62 %** abaixo da prevista, o que demonstrou uma economia orçamentária.

**4.1.3) Quociente do resultado da execução orçamentária (QREO):**

B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 61.471.945,16
A	Total Valor Arrecadado	R\$ 65.319.439,41
QREO	A/B	1,062589434

Esse resultado indica que, as despesas empenhadas foram menores que as receitas arrecadadas no período. A QREO do exercício de 2020 foi de **6,26%** indicando um superávit de execução orçamentária. A média dos últimos cinco anos é de **9,06%** do valor médio das receitas arrecadadas. O exercício de 2020 apresentou um superávit de execução orçamentária no montante de **R\$ 3.847.494,25** (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, vinte e cinco centavos), apresentando uma economia de **5,89%** do montante das receitas arrecadadas.

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020	
RECEITA ARRECADADA	R\$ 43.110.130,58	R\$ 45.432.998,95	R\$ 43.462.785,40	R\$ 48.265.054,45	R\$ 65.319.439,41	MÉDIA
DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 37.743.007,08	R\$ 40.473.882,60	R\$ 41.134.077,70	R\$ 45.143.545,91	R\$ 61.471.945,16	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 5.367.123,50	R\$ 4.959.116,35	R\$ 2.328.707,70	R\$ 3.121.508,54	R\$ 3.847.494,25	
Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO (A/B)	<b>14,22%</b>	<b>12,25%</b>	<b>5,66%</b>	<b>6,91%</b>	<b>6,26%</b>	<b>9,06%</b>

**4.2) BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro é a demonstração obrigatória para a contabilidade pública, possibilitando analisar a gestão financeira, pois representa um grande fluxo de caixa da



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, acrescido das receitas arrecadadas e subtraindo das despesas, resulta o saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2020 do Município de Cláudia.

#### 4.2.1) Restos a Pagar

##### 4.2.1.1) Quociente de disponibilidade financeira (QDF):

Disponibilidade Financeira	R\$	8 585 770,75
RP Processado	R\$	76.142,03
RP Não Processado	R\$	604.760,68
RP Câmara	R\$	40.644,00
(A)/(D+E+F)	R\$	11,90

Esse resultado indica que para cada **R\$ 1,00** de restos a pagar inscritos, há **R\$ 11,90** de disponibilidade financeira.

##### 4.2.1.2) Quociente de inscrição de restos a pagar (QIRP):

B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$	61.471.945,16
A	Total Restos a Pagar Inscritos no exercício (RPP+RPNP)	R\$	721.546,71
QIRP	B/A		0,0117

O QIRP do exercício de 2020 foi de **0,0117**, ou seja, para cada **R\$ 1,00** de despesas empenhadas **R\$ 0,01** inscritas em restos a pagar processados e não processados

#### 4.3) BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que demonstra, de maneira qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2020 do Município de Cláudia:

##### 4.3.1) Quociente da Situação Financeira (QSF):

A	Ativo Financeiro	R\$	40.811.820,20
B	Passivo Financeiro	R\$	967.448,29
QSF	A/B		42,18501456

##### 4.3.2) Quociente do Limite de Endividamento (QLE):





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

A	Dívida Consolidada Líquida	R\$ 41.387.240,06
B	RCL	R\$ 48.061.827,69
QLE	A/B	0,861124973

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

#### 4.4) RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício, a Receita Consolidada total prevista foi de **R\$ 49.298.000,00** (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil reais), sendo arrecadado o montante de **R\$ 63.331.553,02** (sessenta e três milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais, dois centavos).

O histórico de receitas orçamentárias do Município, no período de 2016 a 2020, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ORIGENS DA RECEITA	2016	2017	2018	2019	2020
<b>REC. CORRENTE</b>	<b>R\$ 39.561.613,47</b>	<b>R\$ 44.923.070,03</b>	<b>R\$ 41.909.190,63</b>	<b>R\$ 49.083.835,98</b>	<b>R\$ 49.558.134,85</b>
REC. TRIBUTÁRIA	R\$ 10.232.136,09	R\$ 15.573.591,79	R\$ 11.961.905,26	R\$ 7.949.492,71	R\$ 8.101.924,50
REC. CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.022.644,94	R\$ 1.165.481,87	R\$ 1.328.976,33	R\$ 3.672.019,49	R\$ 2.071.142,13
REC. PATRIMONIAL	R\$ 3.747.164,34	R\$ 821.862,10	R\$ 462.744,55	R\$ 1.392.635,96	R\$ 355.623,59
REC. AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REC. INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REC. SERVIÇO	R\$ 54.380,70	R\$ 32.903,75	R\$ 45.548,27	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 24.202.373,45	R\$ 26.598.478,87	R\$ 25.872.456,49	R\$ 35.641.084,08	R\$ 38.679.105,59
OUTRAS RECEITAS	R\$ 302.913,95	R\$ 730.751,65	R\$ 212.064,52	R\$ 428.603,74	R\$ 350.339,04
<b>REC. CAPITAL</b>	<b>R\$ 261.301,65</b>	<b>R\$ 156.000,00</b>	<b>R\$ 1.553.594,77</b>	<b>R\$ 3.485.202,12</b>	<b>R\$ 13.773.418,17</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 24.677,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 236.624,59	R\$ -	R\$ 1.553.594,77	R\$ 610.715,00	R\$ 5.247.243,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.874.487,12	R\$ 8.526.174,72
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 39.822.915,12	R\$ 45.079.070,03	R\$ 43.462.785,40	R\$ 52.569.038,10	R\$ 63.331.553,02
RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	R\$ 10.459.396,53	R\$ 16.043.452,18	R\$ 11.961.905,26	R\$ 7.751.422,93	R\$ 8.101.924,50
% DE RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	26,26%	35,59%	27,52%	14,75%	12,79%

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, atingiu o percentual de **12,79%**.

A receita própria conforme demonstrado a seguir:

Receita Tributária Própria	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado	% Total da Receita
IP T U	R\$ 950.000,00	R\$ 900.227,70	11,11%
IRRF	R\$ 838.000,00	R\$ 1.319.525,10	16,29%
ISSQN	R\$ 2.905.000,00	R\$ 4.095.183,87	50,55%
ITBI	R\$ 1.240.000,00	R\$ 939.877,11	11,60%
Taxas	R\$ 335.800,00	R\$ 555.019,60	6,85%
Contribuição de Melhoria	R\$ 172.000,00	R\$ -	0,00%
Multa/Juros de Mora sobre Tributos	R\$ 175.300,00	R\$ 119.578,97	1,48%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 447.300,00	R\$ 338.179,71	4,17%
Deduções	-R\$ 243.300,00	-R\$ 165.667,56	-2,04%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.820.100,00</b>	<b>R\$ 8.101.924,50</b>	<b>100%</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

#### 4.5) DESPESA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020 a despesa autorizada foi de **R\$ 49.298.000,00** (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil reais), sendo que foi autorizada alterações orçamentárias em créditos especiais e suplementações no valor de **R\$ 14.596.865,52** (quatorze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), totalizando o valor autorizado de **R\$ 63.876.865,52** (sessenta e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), sendo empenhado o montante de **R\$ 61.471.945,16** (sessenta e um milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais, dezesseis centavos), liquidado o valor de **R\$ 60.826.540,48** (sessenta milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais, quarenta e oito centavos) e pago o valor de **R\$ 60.750.398,45** (sessenta milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais, quarenta e cinco centavos), tendo um saldo positivo de **R\$ 2.404.920,36** (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte reais, trinta e seis centavos), conforme podemos ver na tabela a seguir:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (a)	Dotação atualizada (b)	Despesas empenhadas (c)	Despesas Liquidadas (d)	Despesas Pagas (e)	Saldo da Dotação (f)=(b-c)
<b>Despesas Correntes (I)</b>	<b>R\$ 40.844.350,00</b>	<b>R\$ 47.786.086,66</b>	<b>R\$ 46.484.765,00</b>	<b>R\$ 46.303.289,70</b>	<b>R\$ 46.227.147,67</b>	<b>R\$ 1.301.321,66</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.213.070,00	R\$ 22.481.411,08	R\$ 21.569.285,12	R\$ 21.569.285,12	R\$ 21.569.285,12	R\$ 912.125,96
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 477.000,00	R\$ 389.976,86	R\$ 389.948,52	R\$ 389.948,52	R\$ 389.948,52	R\$ 28,34
Outras Despesas Correntes	R\$ 19.154.280,00	R\$ 24.914.698,72	R\$ 24.525.531,36	R\$ 24.344.056,06	R\$ 24.267.914,03	R\$ 389.167,36
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>R\$ 7.729.000,00</b>	<b>R\$ 15.434.128,86</b>	<b>R\$ 14.987.180,16</b>	<b>R\$ 14.523.250,78</b>	<b>R\$ 14.523.250,78</b>	<b>R\$ 446.948,70</b>
Investimentos	R\$ 7.724.000,00	R\$ 15.434.028,86	R\$ 14.987.180,16	R\$ 14.523.250,78	R\$ 14.523.250,78	R\$ 446.848,70
Investimentos Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
<b>Reserva de Contingência (III)</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Amortização da Dívida/Refinanciamento (IV)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Amortização da Dívida Interna	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida Externa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>R\$ 48.623.350,00</b>	<b>R\$ 63.220.215,52</b>	<b>R\$ 61.471.945,16</b>	<b>R\$ 60.826.540,48</b>	<b>R\$ 60.750.398,45</b>	<b>R\$ 1.748.270,36</b>
Superávit (VI)	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.847.494,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reserva do RPPS (VII)	R\$ 674.650,00	R\$ 674.650,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 674.650,00
<b>TOTAL (VIII)=(V+VI+VII)</b>	<b>R\$ 49.298.000,00</b>	<b>R\$ 63.894.865,52</b>	<b>R\$ 65.319.439,41</b>	<b>R\$ 60.826.540,48</b>	<b>R\$ 60.750.398,45</b>	<b>R\$ 2.422.920,36</b>

O histórico de despesas orçamentárias do Município, no período de 2016 a 2020, revela um crescimento na despesa, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas Correntes	R\$ 31.039.564,02	R\$ 37.375.078,85	R\$ 37.528.559,35	R\$ 41.281.187,06	R\$ 46.484.765,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 15.118.712,73	R\$ 19.758.516,10	R\$ 19.208.914,66	R\$ 20.186.508,13	R\$ 21.569.285,12
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 59.214,14	R\$ 75.101,16	R\$ 8.442,76	R\$ 37.927,81	R\$ 389.948,52
Outras Despesas Correntes	R\$ 15.861.637,15	R\$ 17.541.461,59	R\$ 16.708.605,34	R\$ 21.056.751,12	R\$ 24.525.531,36
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 6.703.443,06</b>	<b>R\$ 1.344.783,57</b>	<b>R\$ 3.563.042,24</b>	<b>R\$ 3.862.358,85</b>	<b>R\$ 14.987.180,16</b>
Investimentos	R\$ 6.583.254,20	R\$ 1.220.007,73	R\$ 3.584.702,67	R\$ 3.862.358,85	R\$ 14.987.180,16
Amortização da Dívida	R\$ 120.188,86	R\$ 124.775,84	R\$ 20.815,68	R\$ -	R\$ -
Total das Despesas	<b>R\$ 39.149.546,39</b>	<b>R\$ 40.473.882,60</b>	<b>R\$ 42.659.018,18</b>	<b>R\$ 45.143.545,91</b>	<b>R\$ 61.471.945,16</b>
Variação - %	21,72%	3,38%	5,40%	5,82%	36,17%



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

#### 4.6) EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FÍSICA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/dotação inicial)	COFD (execução/dotação final)
<b>ORGÃO : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA</b>					
1001	R\$ 40.000,00	R\$ 7.229,25	R\$ 32.770,75	81,93%	453,31%
1002	R\$ 60.000,00	R\$ 37.043,66	R\$ 22.956,34	38,26%	61,97%
2001	R\$ 1.850.000,00	R\$ 35.160,38	R\$ 1.814.839,62	98,10%	5161,60%
Total do Órgão	R\$ 1.950.000,00	R\$ 79.433,29	R\$ 1.870.566,71	95,93%	2354,89%
<b>ORGÃO : 02 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
1007	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2002	R\$ 869.000,00	R\$ 40.323,26	R\$ 828.676,74	95,36%	2055,08%
2003	R\$ 110.100,00	-R\$ 11.224,13	R\$ 121.324,13	110,19%	-1080,92%
2004	R\$ 2.500,00	R\$ 1.479,24	R\$ 1.020,76	40,83%	69,01%
2005	R\$ 180.000,00	R\$ 59.349,84	R\$ 120.650,16	67,03%	203,29%
Total do Órgão	R\$ 1.165.600,00	R\$ 93.928,21	R\$ 1.071.671,79	91,94%	1140,95%
<b>ORGÃO : 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
1006	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1008	R\$ 47.000,00	R\$ 1.040,00	R\$ 45.960,00	97,79%	4419,23%
2006	R\$ 2.118.000,00	-R\$ 271.228,84	R\$ 2.389.228,84	112,81%	-880,89%
2007	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2008	R\$ 8.000,00	R\$ 7.615,20	R\$ 384,80	4,81%	5,05%
Total do Órgão	R\$ 2.180.000,00	-R\$ 255.573,64	R\$ 2.435.573,64	111,72%	-952,98%
<b>ORGÃO : 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
1009	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1010	R\$ 26.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 20.400,00	78,46%	364,29%
1011	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1012	R\$ 457.500,00	-R\$ 40.201,27	R\$ 497.701,27	108,79%	-1238,02%
2009	R\$ 1.374.500,00	-R\$ 64.655,25	R\$ 1.439.155,25	104,70%	-2225,89%
2010	R\$ 482.000,00	R\$ 92.051,48	R\$ 389.948,52	80,90%	423,62%
Total do Órgão	R\$ 2.342.000,00	-R\$ 5.205,04	R\$ 2.347.205,04	100,22%	-45094,85%
<b>ORGÃO : 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
1014	R\$ 55.000,00	-R\$ 157.570,09	R\$ 212.570,09	386,49%	-134,91%
1015	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1017	R\$ 593.000,00	R\$ 526.496,00	R\$ 66.504,00	11,21%	12,63%
1018	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1019	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1025	R\$ 761.000,00	R\$ 363.149,00	R\$ 397.851,00	52,28%	109,56%
1026	R\$ 3.000,00	-R\$ 56.932,79	R\$ 59.932,79	1997,76%	-105,27%
1028	R\$ 352.000,00	-R\$ 3.266,06	R\$ 355.266,06	100,93%	-10877,51%
1029	R\$ 54.000,00	-R\$ 42.534,00	R\$ 96.534,00	178,77%	-226,96%
2014	R\$ 1.407.500,00	R\$ 1.053.722,94	R\$ 353.777,06	25,14%	33,57%
2016	R\$ 424.500,00	R\$ 285.559,22	R\$ 138.940,78	32,73%	48,66%
2017	R\$ 114.000,00	R\$ 39.424,02	R\$ 74.575,98	65,42%	189,16%
2018	R\$ 785.700,00	-R\$ 56.578,43	R\$ 842.278,43	107,20%	-1488,69%
2019	R\$ 899.000,00	-R\$ 192.519,91	R\$ 1.091.519,91	121,41%	-566,96%
2020	R\$ 101.500,00	R\$ 37.376,13	R\$ 64.123,87	63,18%	171,56%
2021	R\$ 2.866.000,00	-R\$ 266.667,57	R\$ 3.132.667,57	109,30%	-1174,75%
2022	R\$ 186.500,00	-R\$ 69.778,42	R\$ 256.278,42	137,41%	-367,27%
2023	R\$ 899.300,00	R\$ 170.314,77	R\$ 728.985,23	81,06%	428,02%
2024	R\$ 333.000,00	-R\$ 319.101,74	R\$ 652.101,74	195,83%	-204,36%
2025	R\$ 93.200,00	R\$ 60.353,30	R\$ 32.846,70	35,24%	54,42%
2047	R\$ 146.000,00	R\$ 90.929,78	R\$ 55.070,22	37,72%	60,56%
2048	R\$ 49.000,00	R\$ 41.206,94	R\$ 7.793,06	15,90%	18,91%
2049	R\$ 89.000,00	R\$ 71.795,21	R\$ 17.204,79	19,33%	23,96%
2050	R\$ 23.000,00	R\$ 18.382,88	R\$ 4.617,12	20,07%	25,12%
2058	R\$ 1.845.000,00	-R\$ 233.815,03	R\$ 2.078.815,03	112,67%	-889,09%
2060	R\$ 460.000,00	R\$ 159.538,99	R\$ 300.461,01	65,32%	188,33%
Total do Órgão	R\$ 12.568.200,00	R\$ 1.547.485,14	R\$ 11.020.714,86	87,69%	712,17%



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/dotação inicial)	COFD (execução/dotação final)
<b>ORGÃO : 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
1070	R\$ 90.000,00	-R\$ 488.082,50	R\$ 578.082,50	642,31%	-118,44%
1081	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1082	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -		
1089	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2031	R\$ 220.000,00	-R\$ 355.398,92	R\$ 575.398,92	261,54%	-161,90%
2040	R\$ 1.203.000,00	R\$ 253.495,59	R\$ 949.504,41	78,93%	374,56%
2041	R\$ 3.619.500,00	-R\$ 193.241,59	R\$ 3.812.741,59	105,34%	-1973,04%
2042	R\$ 1.831.000,00	-R\$ 1.212.346,67	R\$ 3.043.346,67	166,21%	-251,03%
2043	R\$ 674.300,00	R\$ 289.415,77	R\$ 384.884,23	57,08%	132,99%
2051	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2052	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2053	R\$ 594.000,00	R\$ 586.664,00	R\$ 7.336,00	1,24%	1,25%
2054	R\$ 285.000,00	-R\$ 61.444,73	R\$ 346.444,73	121,56%	-563,83%
2056	R\$ 152.000,00	R\$ 73.086,81	R\$ 78.913,19	51,92%	107,97%
2059	R\$ 370.500,00	R\$ 84.222,11	R\$ 286.277,89	77,27%	339,91%
2061	R\$ 441.500,00	R\$ 180.988,34	R\$ 260.511,66	59,01%	143,94%
2062	R\$ 328.000,00	R\$ 202.157,94	R\$ 125.842,06	38,37%	62,25%
2063	R\$ 268.000,00	R\$ 268.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2064	R\$ 129.000,00	R\$ 129.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2065	R\$ -	-R\$ 2.201.622,94	R\$ 2.201.622,94	#DIV/0!	-100,00%
Total do Orgão	R\$ 10.322.800,00	-R\$ 2.328.106,79	R\$ 12.650.906,79	122,55%	-543,40%
<b>ORGÃO : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
1060	R\$ 9.500,00	R\$ 5.701,96	R\$ 3.798,04	39,98%	66,61%
1061	R\$ 15.000,00	R\$ 12.835,80	R\$ 2.164,20	14,43%	16,86%
1062	R\$ 10.000,00	-R\$ 4.065,50	R\$ 14.065,50	140,66%	-345,97%
1063	R\$ 15.000,00	R\$ 9.720,00	R\$ 5.280,00	35,20%	54,32%
1064	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1066	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1084	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1085	R\$ 6.000,00	-R\$ 93.465,91	R\$ 99.465,91	1657,77%	-106,42%
2033	R\$ 167.000,00	R\$ 108.138,72	R\$ 58.861,28	35,25%	54,43%
2034	R\$ 449.000,00	-R\$ 123.478,44	R\$ 572.478,44	127,50%	-463,63%
2035	R\$ 167.000,00	R\$ 25.853,91	R\$ 141.146,09	84,52%	545,94%
2036	R\$ 402.500,00	-R\$ 232.515,10	R\$ 635.015,10	157,77%	-273,11%
2037	R\$ 423.500,00	R\$ 42.257,99	R\$ 381.242,01	90,02%	902,18%
2057	R\$ 70.000,00	R\$ 30.531,00	R\$ 39.469,00	56,38%	129,28%
2066	R\$ -	-R\$ 158.980,94	R\$ 158.980,94	#DIV/0!	-100,00%
Total do Orgão	R\$ 1.757.500,00	-R\$ 354.466,51	R\$ 2.111.966,51	120,17%	-595,82%



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/dotação inicial)	COFD (execução/dotação final)
<b>ORGÃO : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>					
1034	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1035	R\$ 1.370.000,00	-R\$ 702.705,76	R\$ 2.072.705,76	151,29%	-294,96%
1036	R\$ 1.975.000,00	-R\$ 8.631.847,24	R\$ 10.606.847,24	537,06%	-122,88%
1038	R\$ 240.000,00	R\$ 109.485,48	R\$ 130.514,52	54,38%	119,21%
1039	R\$ 935.000,00	R\$ 329.000,00	R\$ 606.000,00	64,81%	184,19%
1040	R\$ 1.565.000,00	R\$ 1.430.304,01	R\$ 134.695,99	8,61%	9,42%
1041	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1068	R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1078	R\$ 361.000,00	-R\$ 100.932,44	R\$ 461.932,44	127,96%	-457,66%
1079	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1086	R\$ 60.000,00	-R\$ 301.482,46	R\$ 361.482,46	602,47%	-119,90%
1087	R\$ 71.500,00	-R\$ 213.403,52	R\$ 284.903,52	398,47%	-133,50%
2028	R\$ 4.251.500,00	-R\$ 2.952.796,56	R\$ 7.204.296,56	169,45%	-243,98%
2039	R\$ 486.000,00	-R\$ 251.968,93	R\$ 737.968,93	151,85%	-292,88%
Total do Orgão	R\$ 11.488.000,00	-R\$ 11.113.347,42	R\$ 22.601.347,42	196,74%	-203,37%
<b>ORGÃO : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL</b>					
1050	R\$ 20.000,00	-R\$ 246.200,00	R\$ 266.200,00	1331,00%	-108,12%
1052	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1053	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1054	R\$ 13.000,00	R\$ 12.868,73	R\$ 131,27	1,01%	1,02%
1088	R\$ 23.000,00	-R\$ 14.199,52	R\$ 37.199,52	161,74%	-261,98%
2030	R\$ 788.900,00	-R\$ 89.766,65	R\$ 878.666,65	111,38%	-978,83%
Total do Orgão	R\$ 866.900,00	-R\$ 315.297,44	R\$ 1.182.197,44	136,37%	-374,95%
<b>ORGÃO : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					
1059	R\$ 7.000,00	-R\$ 78.914,30	R\$ 85.914,30	1227,35%	-108,87%
2032	R\$ 362.000,00	-R\$ 19.260,69	R\$ 381.260,69	105,32%	-1979,48%
Total do Orgão	R\$ 369.000,00	-R\$ 98.174,99	R\$ 467.174,99	126,61%	-475,86%
<b>ORGÃO : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					
1030	R\$ 18.000,00	-R\$ 135.875,54	R\$ 153.875,54	854,86%	-113,25%
2026	R\$ 547.000,00	-R\$ 80.490,42	R\$ 627.490,42	114,71%	-779,58%
2027	R\$ 125.000,00	R\$ 92.255,64	R\$ 32.744,36	26,20%	35,49%
Total do Orgão	R\$ 690.000,00	-R\$ 124.110,32	R\$ 814.110,32	117,99%	-655,96%



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/dotação inicial)	COFD (execução/dotação final)
<b>ORGÃO : 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOC. DOS SER. DE CLÁUDIA</b>					
1013	R\$ 12.000,00	R\$ 11.092,00	R\$ 908,00	7,57%	8,19%
2011	R\$ 396.350,00	R\$ 158.265,28	R\$ 238.084,72	60,07%	150,43%
2012	R\$ 2.465.000,00	R\$ 450.887,75	R\$ 2.014.112,25	81,71%	446,70%
9977	R\$ 674.650,00	R\$ 674.650,00	R\$ -	0,00%	0,00%
Total do Órgão	R\$ 3.548.000,00	R\$ 1.294.895,03	R\$ 2.253.104,97	63,50%	174,00%
<b>ORGÃO : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
9999	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 49.298.000,00</b>	<b>-R\$ 11.528.540,48</b>	<b>R\$ 60.826.540,48</b>	<b>123,39%</b>	<b>-527,62%</b>

#### 4.7) EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, que deverá ser aplicado na educação no município em cada ano.

O histórico da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município, no período de 2016 a 2020, mostra que o Município de Cláudia vem cumprindo a exigência constitucional, no ano de 2020 verificou-se que o município conseguiu atingir o limite mínimo de 25% conforme demonstrado na tabela a seguir:

<b>HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO - LIMITE MÍNIMO FIXADO 25%</b>					
ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	24,87%	25,80%	29,49%	27,96%	28,12%

\*Fonte Assessoria de Contábil

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

#### 4.8) SAÚDE

Em seu art. 7º, da Lei Complementar nº 141/2012 dispõe que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988.

No Período de 2016 a 2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - LIMITE MÍNIMO FIXADO 15%					
ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	22,84%	20,84%	21,73%	21,39%	18,43%

\*Fonte Assessoria de Contábil

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

#### 4.9) DESPESA COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

As despesas com pessoal são estabelecidas na LC nº101/2000, com a finalidade de impor limites destas despesas.

O histórico de despesas com pessoal do Município de Cláudia, no período de 2016 a 2020, vem demonstrando o cumprimento desta Lei Complementar, conforme demonstrado na tabela a seguir:

LIMITES COM PESSOAL – LRF					
ANO	2016	2017	2018	2019	2020
Poder Executivo (54%) - Aplicado	42,76%	46,03%	51,18%	48,60%	51,35%
Poder Legislativo (6%) – Aplicado	1,78%	1,77%	2,31%	2,19%	2,05%
Município (60%) – Aplicado	46,40%	47,80%	53,49%	50,79%	53,40%

Esse resultado indica que o limite máximo foi cumprido, porém o valor com despesa de pessoal do executivo está no Limite Prudencial.

#### 5) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contabilidade do Município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob responsabilidade do Senhor Contador, conforme segue:

NOME	PERÍODO	CRC
Adenor Burille	01/01/2020 a 31/12/2020	22117 T MT

#### 6) REGIME PREVIDENCIÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social – RPPS e os demais servidores, ao regime geral da previdência social – INSS.

## 7) TRANSPARÊNCIA

### 7.1) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública, ela propicia à sociedade a troca de informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento das metas do governo.

No ano de 2020 o Poder Executivo e o Poder Legislativo realizam 7 (Sete) audiências públicas:

AUDIENCIA DO EXECUTIVO	DATA DA AUDIÊNCIA
METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019	27/02/2020
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020	25/05/2020
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O ANO DE 2021	10/08/2020
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	28/09/2020
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020	28/09/2020
AUDIENCIA DO LEGISLATIVO	DATA DA AUDIÊNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O ANO DE 2021	14/10/2020
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	24/11/2020

### 7.2) PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS E ATOS OFICIAIS

1. As contas apresentadas pelo Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração;
2. Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados no portal transparência, no site da Prefeitura ([www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br));
3. Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação;
4. Houve algumas publicações fora dos prazos legais.

## 8) LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês. O valor gasto na Câmara foi de R\$ 1.911.210,71 sendo gasto 98,01% do repasse total.

## 9) PRESTAÇÃO DE CONTAS





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

DOCUMENTO/INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL (NOME, RG, CPF, TELEFONE, EMAIL)	PERÍODO
Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Jaqueline Silva Hoffmann RG: 29.761.082 SSP/MT CPF: 024.043.331-94 Fone: (66) 99676-1899 E-mail: <a href="mailto:hoffmannjaque@hotmail.com">hoffmannjaque@hotmail.com</a>	01/2019
Informes Imediatos de Licitações	Aline Mass Serafim RG: 19526296 SSP/MT CPF: 022.412.561-37 Fone: (66) 99642-8520 E-mail: <a href="mailto:aline_hoffmann@hotmail.com">aline_hoffmann@hotmail.com</a>	05/2018
Informes Geo-Obras	Valdenice Galelli RG: 3.052.228.875 SSP/RS CPF: 720.408.740-20 Fone: (66) 99972-6066 E-mail: <a href="mailto:valdenicegalelli@hotmail.com">valdenicegalelli@hotmail.com</a>	01/2019
Informes Imediatos Concursos	Aline Mass Serafim RG: 19526296 SSP/MT CPF: 022.412.561-37 Fone: (66) 99642-8520 E-mail: <a href="mailto:aline_hoffmann@hotmail.com">aline_hoffmann@hotmail.com</a>	01/2017
LRF – Cidadão	Adenor Burille RG: 1093404 SSP/PR CPF: 371.630.869-20 Fone: (66) 9965-4007 E-mail: <a href="mailto:adenor_burille@hotmail.com">adenor_burille@hotmail.com</a>	01/2012
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Adenor Burille RG: 1093404 SSP/PR CPF: 371.630.869-20 Fone: (66) 9965-4007 E-mail: <a href="mailto:adenor_burille@hotmail.com">adenor_burille@hotmail.com</a>	01/2012



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

A Unidade de Controle Interno em consulta a Prestação de Contas, no dia 22/03/2021 às 07:15:28 apurou-se que houve atraso e documentos que não foram enviados no envio no Sistema Geo-Obras e no Sistema APLIC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA			
Gerado em 22/03/2021 às 07:15:28			
	Geo-Obras	APLIC	SOMA
Não enviado	48	8	56
enviado com atraso	112	58	170
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>	<b>66</b>	<b>226</b>

## 10) SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O serviço de controle interno do Município de Cláudia foi instituído pela Lei Complementar Municipal nº 009/2007, regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação dos seus membros com a Portaria nº 018/2017 do dia 02 de janeiro de 2017 e Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

A responsável pelo controle interno é o Sr. Eduardo Fontana, servidor efetivo que exerce o cargo de controlador interno.

## 11) OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

- **NOTIFICAÇÃO, ORIENTAÇÕES E TERMOS DE ALERTA UCI:**

No ano de 2020 a Unidade de Controle Interno realizou 10 (Dez) notificações e 11 (Onze) Nota de Orientação Técnica a Gestão:

DOCUMENTO	DATA	FATO	AÇÃO DO GESTOR
Notificação 01/2020	20/01/2020	Férias Vencidas	Realizado a escala de férias
Notificação 02/2020	03/03/2020	Prestação de Contas e Diárias	Regularizado a prestação de contas e restituição ao erário
Notificação 03/2020	02/03/2020	Inspeção Ônibus Terceirizados	Realizado a inspeção
Notificação 04/2020	24/01/2020	Preço de Referência do Pregão Presencial de Material Gráfico	Pregão realizado com novos Preços de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Notificação 06/2020	29/05/2020	Preço de referência do pregão presencial de equipamentos hospitalares.	Pregão Cancelado.
Notificação 07/2020	24/06/2020	Denúncia ouvidoria veículo Câmara	Realizado parcialmente
Notificação 08/2020	03/08/2020	Segregação na função de fiscal de contratos.	Troca de Fiscal
Notificação 09/2020	05/10/2020	Segregação de funções - conselho de educação	Trocou o membro do conselho.
Notificação 10/2020	16/10/2020	Processo de empenho número 5408/2020	Abertura de Sindicância
Notificação 11/2020	11/11/2020	Pendências no patrimônio municipal	Realizado
Nota de Orientação Técnica 001/2020	09/01/2020	Pregão Eletrônico	Não realizado.
Nota de Orientação Técnica 002/2020	09/01/2020	Limite de Gastos com Publicidade em Ano Eleitoral	Realizado
Nota de Orientação Técnica 003/2020	31/01/2020	Restrições para Realização de Despesa em Ano Eleitoral	Realizado.
Nota de Orientação Técnica 005/2020	03/04/2020	COVID – 19 (Servidores)	Realizado parcialmente
Nota de Orientação Técnica 006/2020	13/04/2020	COVID – 19 (Gratificações)	Realizado
Nota de Orientação Técnica 007/2020	30/07/2020	Orientação Técnica de caráter geral aos Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo Município de	Em andamento, contínuo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

		Cláudia quanto às medidas administrativas facultadas aos gestores públicos nas aquisições e contratações de bens e serviços necessários ao atendimento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19	
Nota de Orientação Técnica 008/2020	07/07/2020	Limite de Gastos com Publicidade em Ano Eleitoral	Realizado
Nota de Orientação Técnica 010/2020	22/07/2020	Concessão do Auxílio Emergencial. Inserção ou declaração de informações falsas. Uso indevido de CPF. Recebimento irregular. Falsidade ideológica e estelionato. Inserção ou declaração de informações falsas. Devolução de valores eventualmente pagos/recebidos de forma indevida. Beneficiários com vínculo formal ativo com o Município	Realizado
Nota de Orientação Técnica 011/2020	05/08/2020	Orientação Técnica aos Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo Município de Cláudia quanto ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020.	Em andamento
Nota de Orientação Técnica 012/2020	17/08/2020	Dispõe sobre as vedações aos agentes públicos no período eleitoral e dá outras providências.	Realizado
Nota de Orientação Técnica 014/2020	08/09/2020	Transmissão de Mandato	Não realizado



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

• **DENÚNCIAS NA OUVIDORIA DO TCE/MT**

A Unidade de Controle Interno recebeu solicitações do Tribunal de Contas de Mato Grosso pelos Ofícios:

- Ofício nº 21/2020/GCS/MM, referente ao Processo nº 33.975-0/2019 – Denúncia Protocolada na Ouvidoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT;
- Ofícios nº 360/2019/GCS/MM, referente ao Processo nº 22.754-4/2019 – Denúncia Protocolada na Ouvidoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT;
- Ofício nº 07/2020, referente ao Processo nº 1899/2020 – Denúncia Protocolada na Ouvidoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Sendo que foi realizado o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno (ANEXO I, II e III), sendo que estes **RELATÓRIOS SE SUBMETEM À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.**

**12) CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE TCE/MT**

Conforme a **RECOMENDAÇÃO DO TCE/MT** ao Poder Legislativo do Município de Cláudia que, ao julgar essas contas relativas ao exercício de 2019, determine ao Chefe do Poder Executivo que:

- **ADOpte** medidas articuladas com a finalidade de cumprir a regra estabelecida no item 04.01.02.01 do Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª Edição, notadamente com vistas a incluir, no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal estipulados nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim por meio de cooperativa, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço e empresas individuais ou outras formas afins;
- **AVAlie** os fatores que impediram o atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, bem como que estabeleça metas fiscais compatíveis com desempenho da administração pública em relação à sustentabilidade fiscal, que espelhem o cenário macroeconômico;
- **INTEGRE** os instrumentos orçamentários de acordo com o que prevê o artigo 165, §2º e §3º, inciso I do art. 167 da Constituição da República
- **IDENTIFIQUE** os fatores que afetam a integração harmônica entre os instrumentos orçamentários, aqueles que provocam distanciamento do planejamento definidos no PPA, LDO com a LOA e, **EFETUE** mecanismos para neutralizá-los;
- **INSTRUA**, a partir da LDO do exercício 2021, o Anexo de Metas Fiscais com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais, por força do inciso II do §2º do Artigo 4º da LRF;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- **ELABORE e IMPLEMENTE** um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município;
- **ATENTE** à recente decisão do Tribunal de Justiça/MT, na Ação Direta de inconstitucionalidade, por meio do Processo nº 101496-32.2020.8.11.0000, divulgada na data 22/10/2020 e publicada em 23/10/2020, que julgou a norma, que cria cargo em comissões para exercerem atribuições de controle interno, e de forma desproporcional, é inconstitucional de plano, pois, viola as regras postas pelo STF em recurso com repercussão geral, além do princípio da investidura. rias do Município.

### 13) RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o cunho orientativo e preventivo do Controle Interno, e fundamentados pelo caput do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, caput da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com objetivo de evitar falhas e eventuais penalizações futuras, elaboramos as seguintes recomendações:

- Ao gestor que não cometa as mesmas falhas cometidas nas gestões anteriores e apontadas pelo TCE-MT, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes;
- Ao Gestor que siga as Recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno no Parecer de Contas Anuais de Gestão do ano de 2020.

### 14) CONCLUSÃO

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 05 de abril de 2021.

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

# ANEXO

# I



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**CÓPIA**

**ASSUNTO:**

- **PROCESSO Nº 33.975-0/2019 – DENUNCIA - OUVIDORIA – TCE/MT**

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de Fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007.

Conforme solicitação do Ofício nº 21/2020/GCS/MM, do dia 05 de fevereiro de 2020, referente ao Processo nº 33.975-0/2019 – Denúncia Protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre denúncia protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

**FATO COMUNICADO:**

Transcreve-se abaixo, integralmente, o teor da denúncia:

“o secretário de administração do município está fazendo farra com diárias, usando diária para viajar a Cuiabá buscar carro novo para filha dele que mora no Paraguai, inclusive utilizou de veículo da prefeitura para viajar com a esposa até Cuiabá para buscar um veículo Fox Branco para levar para a filha. Hoje ele encontra-se no Paraguai, e sua esposa que é contratada pela Oscip para ser servidora da secretaria municipal de assistência social está junto com ele no Paraguai, sem ter férias vencidas e nem direito a sair, e provavelmente quando retornar não irá descontar dias não trabalhados dela. Toda vez que o secretário precisa se ausentar do município, sua esposa o acompanha, sem existir necessidade, haja visto que ela recebe para trabalhar como assistente da primeira dama, e não como assistente do secretário de administração, e mesmo assim emite nota de deslocamento para a prefeitura pagar os passeios que os dois fazem.”





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**CÓPIA**

ANÁLISES:

Verificamos os processos de diárias do senhor Davi Schleicher, do ano de 2019, o qual teve um total de 35,5 (tinta e cinco e meio) diárias, perfazendo um valor total de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), conforme podemos verificar na tabela a seguir:

EMPENHO	DATA	DESTINO	QUANTIDADE DIÁRIAS	VALOR RECEBIDO
438/2019	18/01/2019	SINOP	0,5	R\$ 100,00
487/2019	23/01/2019	SORRISO	0,5	R\$ 100,00
962/2019	08/02/2019	SINOP	1	R\$ 200,00
1257/2019	19/02/2019	SORRISO	1	R\$ 200,00
1293/2019	20/02/2019	SORRISO	2	R\$ 400,00
1400/2019	26/02/2019	SINOP	1	R\$ 200,00
1773/2019	14/03/2019	CUIABA	2	R\$ 700,00
1925/2019	21/03/2019	SINOP	0,5	R\$ 100,00
2169/2019	02/04/2019	SINOP	1	R\$ 200,00
2408/2019	11/04/2019	SINOP	1	R\$ 200,00
2526/2019	16/04/2019	SORRISO	1	R\$ 200,00
2550/2019	17/04/2019	COLIDER	1	R\$ 350,00
2654/2019	24/04/2019	CUIABA	1	R\$ 350,00
2827/2019	03/05/2019	SINOP	1	R\$ 200,00
2871/2019	06/05/2019	NOVA UBIRATA	1	R\$ 350,00
2897/2019	07/05/2019	SINOP	1	R\$ 200,00
3246/2019	23/05/2019	SINOP	1,5	R\$ 300,00
3514/2019	05/06/2019	SINOP	0,5	R\$ 100,00
3576/2019	07/06/2019	SINOP	0,5	R\$ 100,00
3724/2019	12/06/2019	SINOP	0,5	R\$ 100,00
3973/2019	26/06/2019	SORRISO	1	R\$ 200,00
4117/2019	28/06/2019	SORRISO	1	R\$ 200,00
4191/2019	08/07/2019	CUIABA	2	R\$ 700,00
4286/2019	11/07/2019	CUIABA	1	R\$ 350,00
4396/2019	17/07/2019	SORRISO	1	R\$ 200,00
4499/2019	23/07/2019	LUCAS DO RIO VERDE	1	R\$ 350,00
4520/2019	24/07/2019	ALTA FLORESTA	1	R\$ 350,00
4618/2019	30/07/2019	SINOP	0,5	R\$ 100,00
4858/2019	12/08/2019	SINOP	1	R\$ 200,00
5101/2019	30/08/2019	LUCAS DO RIO VERDE	1	R\$ 350,00
5954/2019	03/10/2019	SINOP	0,5	R\$ 100,00
6194/2019	22/10/2019	SINOP	1	R\$ 200,00
6445/2019	06/11/2019	CUIABA	1	R\$ 350,00
6484/2019	07/11/2019	CUIABA	1	R\$ 350,00
7047/2019	09/12/2019	SINOP	1	R\$ 200,00
7394/2019	27/12/2019	SORRISO	1	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>			<b>35,50</b>	<b>R\$ 9.050,00</b>

Na tabela a seguir, analisamos a quantidade média de diárias e valor médio recebido mensalmente:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**CÓPIA**

MÊS	QUANTIDADE DIARIA	VALOR RECEBIDO
JANEIRO	1	R\$ 200,00
FEVEREIRO	5	R\$ 1.000,00
MARÇO	2,5	R\$ 800,00
ABRIL	5	R\$ 1.300,00
MAIO	4,5	R\$ 1.050,00
JUNHO	3,5	R\$ 700,00
JULHO	6,5	R\$ 2.050,00
AGOSTO	2	R\$ 550,00
SETEMBRO	0	R\$ -
OUTUBRO	1,5	R\$ 300,00
NOVEMBRO	2	R\$ 700,00
DEZEMBRO	2	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>	<b>35,5</b>	<b>R\$ 9.050,00</b>
<b>MÉDIA MÊS</b>	<b>2,96</b>	<b>R\$ 754,17</b>

Como podemos ver a média de diárias recebidas mensalmente é de 2,96 e o valor médio recebido foi de R\$ 754,17.

Conforme o teor da denúncia, verificamos que o senhor Davi Schleicher, viajou no dia 06/11/2019 e retornou dia 08/11/2019, sendo que em sua prestação de conta de diárias, consta Declaração assinada pela senhora Benedita da Costa Ribeiro, o qual declara que o senhor Davi esteve na Associação Mato-grossense dos Municípios, tratando de irregularidades e vistoria do veículo Peugeot Partner doado pelo TRE a Prefeitura de Cláudia.

A senhora Imilia Soeli Pieri Schleicher, realiza prestação de serviços de assessoramento e coordenação a administrativa, na Secretaria de Assistência Social conforme termo de parceria 001/2017.

Neste mesmo período em que o senhor Davi, viajou para tratar da documentação do veículo, verificamos que a senhora Imilia Soeli Pieri Schleicher, viajou junto, sendo que a mesma solicitou o desconto de seus recebimentos mensais de dois dias,

Verificamos que o senhor Davi Schleicher no dia 18 de novembro de 2019 solicitou 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 26 de novembro de 2019, porém o mesmo ficou somente 4 (quatro) dias de férias, no dia 13 de dezembro de 2019 o senhor Davi fez requerimento solicitando o restante de suas férias, as quais tinham sido interrompidas no mês de novembro.

A senhora Imilia Soeli Pieri Schleicher se ausentou no mesmo período de férias com o senhor Davi no mês de novembro, sendo que a mesma descontou os quatro dias em seu pagamento conforme consta em seu relatório.

Conforme verificamos não achamos nota de deslocamento neste mesmo período da senhora Imilia Soeli Pieri Schleicher.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**CONCLUSÃO:**

É notório que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, os quais estão positivados no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Conforme podemos verificar todas as diárias do senhor Davi Schleicher estão com prestação de contas corretas e os dias em que ocorreram as viagens da senhora Imilia Soeli Pieri Schleicher foram descontados.

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos no município de Cláudia/MT.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, submete-se a autoridade superior.

Cláudia – MT, 04 de março de 2020.

**CÓPIA**

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

# ANEXO

## II



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**CÓPIA**

**ASSUNTO:**

- **PROCESSO Nº 22.754-4/2019 – DENUNCIA - OUVIDORIA – CHAMADO Nº 1537/2019;**

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de Fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007.

Conforme solicitações dos Ofícios nº 360/2019/GCS/MM do Tribunal de Contas de Mato Grosso apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno referente ao Relatório Técnico sobre denúncia protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso, chamados nº 1366/2019 em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, protocoladas sob os nº 21.095-1/2019

**DOS FATOS DO CHAMADO Nº 1366/2019:**

Esta Unidade de Controle recebeu denúncia do Tribunal de Contas no dia 19/12/2019, pelo Protocolo Virtual, para sua averiguação. Segue na íntegra o texto do chamado:

**“NUMERO EXORBITANTE DE SERVIDORES**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA POSSUI EM TORNO DE 11.000 MUNICÍPIES E A PREFEITURA POSSUI NA SUA FOLHA DE PAGTO OFICIAL 356 SERVIDORES ENTRE EFETIVOS E CONTRATADOS, ALÉM DISSO, EXISTEM APROXIMADAMENTE MAIS SERVIDORES TRABALHANDO ATRAVÉS DE OSCIP E COOPERATIVA. OCORRE QUE, O QUE SE OBSERVA É A EXISTÊNCIA DE SERVIDORES QUE RECEBEM SALÁRIOS MENSAIS, PORÉM, PRESTAM SERVIÇOS ESPORÁDICOS.

**EXEMPLO:**

LEANDRO ALUISIO GRAEBNER - ASSESSORIA DE IMPRENSA EM EVENTOS - OCORRE QUE ESSE CIDADÃO RECEBE O VALOR R\$ 1.500,00 PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPORÁDICOS, POIS A PREFEITURA NÃO REALIZA EVENTOS TODO MÊS E, ALÉM DISSO, A PREFEITURA POSSUI ASSESSOR DE IMPRENSA CONTRATADO, QUE



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

TRABALHA NOS EVENTOS, O CIDADÃO CITADO, TRABALHA EM UMA RÁDIO E POSSUI OUTROS TRABALHOS PARTICULARES, EU, COMO CIDADÃO CLAUDIENSE, VEJO ISSO COMO UMA FORMA DE MANTER UM APOIADOR POLITICO, JÁ QUE ESTE TRABALHOU NAS ELEIÇÕES.(ESTE CONTRATADO VIA O S C I P )

ALÉM DISSO, EXISTE UMA COOPERATIVA ONDE HÁ UM NUMERO EXCESSIVO DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS BRAÇAIS, EXISTINDO UMA DISPUTA POR ESPAÇO DE TRABALHO COM SERVIDORES EFETIVOS. E, NÃO EXISTEM NENHUMA INFORMAÇÃO SOBRE NUMERO DE COOPERADOS, SALÁRIOS PAGOS E LOCAIS DE LOTAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.”

**ANÁLISES:**

1) No ano foram admitidos 54 funcionários e demitidos 135 funcionários sendo que em janeiro de 2019 a prefeitura possuía em seu lotacionograma 392 servidores, no final de dezembro tinha 313 servidores, como podemos verificar na tabela a seguir:

LOTACIONOGRAMA							
MÊS	EFETIVO	COMISSIONADOS	CONTRATADOS	OUTROS	TOTAL	DESPESA COM PESSOALATIVO	MÉDIA SERVIDOR (RS)
JANEIRO	286	95	1	10	392	R\$ 1.055.881,53	R\$ 2.693,58
FEVEREIRO	283	95	24	18	420	R\$ 1.384.576,74	R\$ 3.296,61
MARÇO	282	94	26	18	420	R\$ 1.459.833,13	R\$ 3.475,79
ABRIL	278	91	25	18	412	R\$ 1.547.708,72	R\$ 3.756,57
MAIO	277	93	26	18	414	R\$ 1.533.052,78	R\$ 3.703,03
JUNHO	275	49	23	19	366	R\$ 1.423.508,36	R\$ 3.889,37
JULHO	273	48	23	19	363	R\$ 1.424.240,78	R\$ 3.923,53
AGOSTO	269	47	27	19	362	R\$ 1.471.834,26	R\$ 4.065,84
SETEMBRO	269	45	27	18	359	R\$ 1.416.493,90	R\$ 3.945,67
OUTUBRO	268	44	27	17	356	R\$ 1.409.048,81	R\$ 3.958,00
NOVEMBRO	265	42	27	17	351	R\$ 1.454.083,23	R\$ 4.142,69
DEZEMBRO	262	40	2	9	313	R\$ 2.851.409,47	R\$ 9.109,93
TOTAL					4528	R\$ 18.431.671,71	R\$ 4.070,60

2) A OSCIP teve um total de 413 serviços prestados no ano de 2019, sendo que o município pagou a mesma um valor de R\$ 3.199.496,35 (Três milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) conforme tabela a seguir:

**CÓPIA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

OSCIP - INSTITUTO TUPÃ			
MÊS	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR PAGO	MÉDIA POR SERVIÇO
JANEIRO	32	R\$ 184.378,61	R\$ 5.761,83
FEVEREIRO	32	R\$ 182.723,66	R\$ 5.710,11
MARÇO	36	R\$ 269.620,03	R\$ 7.489,45
ABRIL	35	R\$ 290.902,74	R\$ 8.311,51
MAIO	34	R\$ 271.080,48	R\$ 7.972,96
JUNHO	33	R\$ 265.269,18	R\$ 8.038,46
JULHO	35	R\$ 292.000,16	R\$ 8.342,86
AGOSTO	35	R\$ 279.214,31	R\$ 7.977,55
SETEMBRO	34	R\$ 277.531,26	R\$ 8.162,68
OUTUBRO	36	R\$ 299.444,62	R\$ 8.317,91
NOVEMBRO	36	R\$ 305.427,91	R\$ 8.484,11
DEZEMBRO	35	R\$ 281.903,39	R\$ 8.054,38
<b>TOTAL</b>	<b>413</b>	<b>R\$ 3.199.496,35</b>	<b>R\$ 7.746,96</b>

- 3) Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires teve um total de 603 serviços prestados no ano de 2019, sendo que o município pagou a mesma um valor de R\$ 1.433.009,33 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, nove reais e trinta e três centavos) conforme tabela a seguir:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES			
MÊS	QUANTIDADE DE COOPERADOS	VALOR PAGO	MÉDIA POR COOPERADOS (R\$)
JUNHO	83	R\$ 182.561,15	R\$ 2.199,53
JULHO	90	R\$ 210.252,54	R\$ 2.336,14
AGOSTO	92	R\$ 216.283,57	R\$ 2.350,91
SETEMBRO	93	R\$ 231.530,76	R\$ 2.489,58
OUTUBRO	81	R\$ 202.602,14	R\$ 2.501,26
NOVEMBRO	82	R\$ 197.167,60	R\$ 2.404,48
DEZEMBRO	82	R\$ 192.611,57	R\$ 2.348,92
TOTAL	603	R\$ 1.433.009,33	R\$ 2.376,47
MÉDIA	86,14	R\$ 204.715,62	R\$ 2.376,47

Conforme verificado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Cláudia, está sendo colocado os valores pagos, liquidados e empenhados por cada secretária:

**CÓPIA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Data	Documento	Espécie	Unidade Gestora	Órgão	Elemento da despesa	Empenhado	Estornado	Anulado	Liquidado	Pago
30/05/2019	3502/2019	Original	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.502,72	Não	0,00	4.502,72	4.502,72
28/06/2019	4149/2019	Original	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.373,34	Não	0,00	15.373,34	15.373,34
28/06/2019	4150/2019	Original	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAC	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.907,04	Não	0,00	11.907,04	11.907,04
28/06/2019	4151/2019	Original	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.414,25	Não	0,00	17.414,25	17.414,25
				08 - SECRETARIA	39 - Outros	1.240.393,56		0,00	1.240.393,56	1.240.393,56

Realmente não existem nenhuma informação sobre número de cooperados, salários pagos e locais de lotação no portal de transparência do município.

4) O senhor Leandro Aluísio Graebner realmente tem realizado Serviços de Assessoramento de Imprensa em Cerimonias, sendo que o mesmo no ano de 2017 recebeu proventos no valor R\$ 6.545,62 (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), além disso ele recebeu com serviços prestados o valor de R\$ 5.632,80 (Cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), totalizando no ano de 2017 o valor de R\$ 12.178,42 (Doze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

No ano de 2018 o senhor Leandro Aluísio Graebner, realizou Serviços de Assessoramento de Imprensa em Cerimonias, pela Organização da Sociedade Civil – Instituto Tupã, onde recebeu com serviços prestados o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Em 2019, ele continuou realizando, realizou Serviços de Assessoramento de Imprensa em Cerimonias, pela Organização da Sociedade Civil – Instituto Tupã, onde recebeu até o mês de dezembro com serviços prestados o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

ANO	PROVENTOS	SERVIÇOS	SOMA
2017	R\$ 6.545,62	R\$ 5.632,80	R\$ 12.178,42
2018	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
2019	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL RECEBIDO</b>			<b>R\$ 48.178,42</b>

**CÓPIA**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Verificamos que existe todo o processo de empenho, liquidação e pagamento para a Organização da Sociedade Civil – Instituto Tupã, juntamente com a nota fiscal do prestador de serviço, porém o relatório detalhado dos serviços prestados não está junto com o processo e sim na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil – Instituto Tupã.

Conforme o relatório de acompanhamento de atividades – Serviços Assessoria de Imprensa em Cerimoniais, temos os seguintes dados:

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Eventos	MEDIA
2018	0	2	4	2	4	3	8	5	5	3	1	8	45	3,75
2019	2	1	2	2	4	2	3	3	7	2	2	4	34	2,83

Como podemos observar no ano de 2018 o custo por evento ficou em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), já no ano de 2019 este custo está em R\$ 529,41 (Quinhentos e vinte e nove reais. quarenta e um centavo), por evento realizado.

**CÓPIA**

**CONCLUSÃO:**

É notório que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, os quais estão positivados no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

A Unidade de Controle Interno faz as seguintes **RECOMENDAÇÕES:**

- No caso do senhor Leandro Aluísio Graebner, orientamos para que o **relatório detalhado dos serviços prestados** (data, hora, evento realizado, etc.), seja **anexado junto com o processo de pagamento**, recomendamos não só no caso do senhor Leandro e sim de todos os prestadores de serviços;
- Recomendamos, para aqueles prestadores de serviços que realizam um número reduzido de trabalhos durante o ano, deve se dar via fixação de um **valor por serviço realizado**, prestigiando-se, assim, os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, conforme já orientamos;
- Recomendamos que a seja inserido informações sobre número de cooperados, salários pagos e locais de lotação no portal de transparência do município.

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos no município de Cláudia/MT.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 03 de fevereiro de 2020.

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA 146/2016

**CÓPIA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

# ANEXO III



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**ASSUNTO:**

- **PROCESSO Nº 1899/2020 – DENUNCIA - OUVIDORIA – TCE/MT**

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de Fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007.

Conforme solicitação do Ofício nº 07/2020, referente ao Processo nº 1899/2020 – Denúncia Protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre denúncia protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

**FATO COMUNICADO:**

Transcreve-se abaixo, literalmente, o teor da denúncia:

“por imenso descaso ao município e a seus interesses o prefeito a primeira dama o secretario de admstracao sem se afastar decidiu e esta ate o presente momento em viagem de ferias em alter do chao no estado do para e nem se preocupou em nomear o vice prefeito que tambem esta de ferias viajando, nem ninguem oficialmente para ocupar seu cargo. deixando assim o municipio sem qualquer represante legal a mais de uma semana.”

**ANÁLISES:**

Conforme verificado o prefeito senhor Altamir Kurten, a primeira senhora Monica Fátima Depra, o secretário de administração o senhor Davi Schleicher, realmente foram para Alter do Chão no estado do Pará, eles saíram dia 09/01/2020 e retornaram dia 15/01/2020, sendo que os mesmos ficaram fora do município 07 (sete) dias.

A Lei Orgânica do Município de Cláudia em seu artigo 74 nos diz o seguinte:

**CÓPIA** 34



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

*“Art. 74 - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do MUNICÍPIO por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo ou de mandato.”*

Conforme verificado no departamento pessoal, foi encaminhado o Ofício nº 019/2020/GAB do dia 06 de janeiro de 2020, o qual solicita o desconto da remuneração na folha de pagamento do senhor Altamir Kurten.

O senhor Luiz Anselmo Feldhaus Vice-Prefeito do Município de Cláudia/MT, também estava em férias neste período.

O senhor Davi Schleicher, conforme verificado por esta Unidade de Controle Interno, tinha feito requerimento solicitando o restante de suas férias, as quais tinham sido interrompidas no mês de novembro.

**CONCLUSÃO:**

Conforme podemos verificar a Lei Orgânica permite que o prefeito municipal se ausente por período não superior a quinze dias sem tirar licença, o que não é o caso.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, submete-se a autoridade superior.

Cláudia – MT, 04 de fevereiro de 2020.

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA 146/2016

**CÓPIA**